



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.254, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias, Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal n.º 1.604 de 12 de Março de 2020, fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.21.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ficha orçamentária de categoria econômica com abertura de crédito adicional por superávit financeiro de verbas conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.00	Fonte de Recurso – 01 - Tesouro	
15.451.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente credito adicional será o proveniente de Repasse a ser efetuado pela SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através de Reembolso, conforme item 1.1.1 do Capitulo VII do TAC - TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Sabesp e Município de Pedro de Toledo.

Artigo 3º- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Março de 2020.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de Março de 2020.
/acm.